



ERRATA

A **Presidência da Câmara Municipal de Franca** informa que a presente errata objetiva retificar a publicação da **Resolução nº 626/2021**, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de julho de 2021, em virtude de ter constado erro material em seu texto.

Trata-se de erro material contido na epígrafe da aludida Resolução, na qual constou o **número 626**, quando o correto é o **número 627**, sem, contudo, invalidar seus efeitos desde aquela data em que fora publicada.

Ante o exposto, com a presente retificação, a redação da epígrafe da Resolução 626, de 27 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:



RESOLUÇÃO Nº 627, DE 27 DE JULHO DE 2021

Modifica a redação da Ementa e do artigo 1º da Resolução nº 620/2021, que criou no âmbito da Câmara Municipal de Franca, Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos deficientes auditivos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º Ficam modificados a ementa e o artigo 1º da Resolução nº 620, de 28 de abril de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cria no âmbito da Câmara Municipal de Franca a Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos surdos e dos deficientes auditivos, e dá outras providências."

"Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Franca a Frente Parlamentar em defesa dos direitos dos surdos e dos deficientes auditivos do Município de Franca."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Franca, 30 de julho de 2021.

VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente